



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 045/2026-P

Dois Córregos, 07 de maio de 2026.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais”**

Os créditos a que aludem o presente projeto de lei têm por finalidade viabilizar a execução de obra de pavimentação em concreto na Travessa Lívio Godeghesi, neste Município, conforme documentos anexos.

A abertura dos créditos é necessária para viabilizar a execução orçamentária da despesa, sendo os recursos compostos por R\$ 100.000,00 provenientes de transferência voluntária do Governo do Estado de São Paulo, vinculada a Emenda Parlamentar nº 2025.050.76608 do Deputado Estadual Itamar Borges, objeto do Convênio nº 101068/2026 e por R\$ 4.955,60 a título de contrapartida municipal, custeada com superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2025.

A medida se justifica pela necessidade de promover melhoria da infraestrutura urbana local, conforme objeto pactuado no convênio firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, que prevê a execução de pavimento em concreto de alto desempenho na Travessa Lívio Godeghesi, com benefícios para a mobilidade, segurança e qualificação do espaço urbano.

O investimento, de grande relevância para o bairro, resulta de esforço conjunto entre a administração e o Vereador Luís Antonio Martins, que intermediou a conquista de emenda parlamentar junto ao Deputado Estadual Itamar Borges.

Assim e com essas ponderações, nada mais havendo para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 045/2026

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais destinados à execução de obra de pavimentação em concreto na Travessa Lívio Godeghesi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais no valor global de R\$ 104.955,60 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), destinados à execução de obra de pavimentação em concreto na Travessa Lívio Godeghesi, classificados da seguinte forma:

07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

15.451.0004.1.193 – Pavimentação em Concreto – Travessa Lívio Godeghesi – Emenda nº 2025.050.76608/ Convênio nº 101068/2026

FONTE DE RECURSO: 02.100.1046.1046 – Pavimentação em Concreto – Travessa Lívio Godeghesi – Emenda nº 2025.050.76608/ Convênio nº 101068/2026

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSO: 01.100.1046.1046 – Pavimentação em Concreto – Travessa Lívio Godeghesi – Emenda nº 2025.050.76608/ Convênio nº 101068/2026

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 4.955,60

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º correrão à conta de:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

I – R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, decorrente de repasse do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de Transferência Voluntária (Emenda Parlamentar nº 2025.050.76608) do Deputado Estadual Itamar Borges, objeto do Convênio nº 101068/2026 pactuado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais (Processo SGRI-PRC-2026-00025-DM);

II – R\$ 4.955,60 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), provenientes de superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2025, a título de contrapartida Municipal.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e seis.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

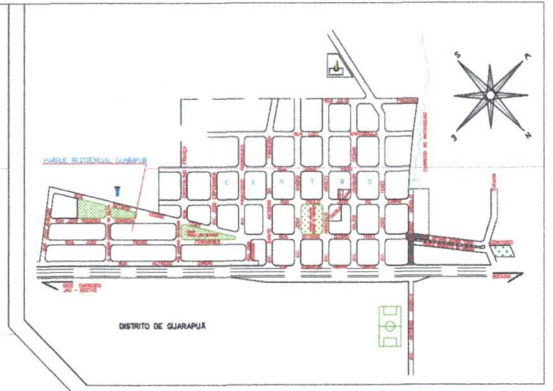
- Prefeito Municipal –



PREFEITURA MUNICIPAL
DE DOIS CARRÉOS



1
2
3
4
5
6
7
8
A B C D E F G H I J K



LEGENDA
■ ÁREA A SER RECAPADA

DOIS CARRÉOS

FUNDAÇÃO DA CIDADE:
A CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE DOIS CARRÉOS FOI FUNDADA EM 1956, POR MEIO DA LEI Nº 1.000, DE 1956, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE CRIA O MUNICÍPIO DE DOIS CARRÉOS, COM SEDE NA LOCALIDADE DE DOIS CARRÉOS, DO DISTRITO DE GUARAPUAÇU, DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAÇU, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

ÁREA EM KILOMETROS:
ÁREA TOTAL: 10,400 KM²
ÁREA URBANA: 1,500 KM²
ÁREA RURAL: 8,900 KM²

FUNDADORES:
DOUTOR JOSÉ MARIA DE ALMEIDA
DOUTOR JOSÉ MARIA DE ALMEIDA
DOUTOR JOSÉ MARIA DE ALMEIDA
DOUTOR JOSÉ MARIA DE ALMEIDA
DOUTOR JOSÉ MARIA DE ALMEIDA

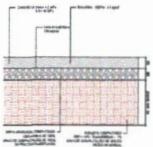
LEGENDA

- TRILHAS CORRESPONDENTES ÀS FUNDAÇÕES
- ☒ PARQUE DE JOGOS
- ☒ PARQUE DE LER E ESCREVER
- T MUSEU VILANOVA ESTANISLAU
- PÓLO ATLETISMO DO TÊNIS ATLETISMO
- ☒ ALGUM ATIVIDADE INTERESSANTE
- PHO PÓLO FÍSICO, MUSEU DO SÉCULO XIX
- CC CENTRO DE CULTURA
- OP UNIVERSIDADE DO PIAUÍ DO LESTE
- PHI POLÍCIA MILITAR
- ☒ HOSPITAL DE PRONTOS SOCÓRIOS
- ☒ RTO 1 - TORRENTES

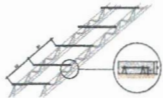
PLANTA DA CIDADE
ANO 2008

Assinado de forma digital por CELSO ALEXANDRE FORNACIARI:4284 0125846
Assinado de forma digital por CELSO ALEXANDRE FORNACIARI:42840125 846

ESTRUTURA DO PISO
ESC. SEM ESCALA



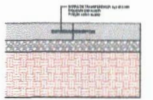
DETALHE DAS BARRAS DE TRANSF. JUNTA DE CONSTRUÇÃO
ESC. SEM ESCALA



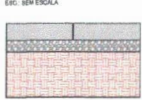
DETALHE DAS BARRAS DE TRANSF. DE TRANSFERÊNCIA
ESC. SEM ESCALA



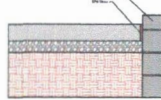
JUNTA CONSTRUTIVA
ESC. SEM ESCALA



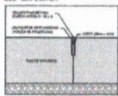
JUNTA CERRADA SEM BARRA
ESC. SEM ESCALA



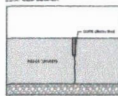
JUNTA DE ENCONTRO
ESC. SEM ESCALA



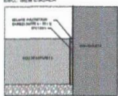
DETALHE DO CORTE: CONSTRUTIVA
ESC. SEM ESCALA



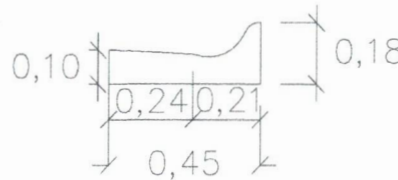
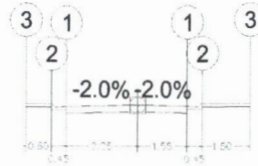
DETALHE DO CORTE: JUNTA CERRADA
ESC. SEM ESCALA



DETALHE DO CORTE: JUNTA DE ENCONTRO
ESC. SEM ESCALA



SEÇÃO TRANSVERSAL DA PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO
ESC. SEM ESCALA



DET. GUIA
ESC. SEM ESCALA

PROJETO BÁSICO
ESC. 1:250

54,00 metros

NOTAS IMPORTANTES

SUBLEITO	
A. GRAU DE COMPACTAÇÃO MÍNIMO	Até 10% de umidade relativa de ar em uma única vez de 10 cm de espessura.
B. CDA E ESTABILIDADE	Até 10% de umidade relativa de ar em uma única vez de 10 cm de espessura.
SUB-BASE	
A. DIÂMETRO MÁXIMO DOS AFINADOS	Deve ser inferior ao espessura mínima, com 10% de redução de adensamento de 10 cm.
B. CDA	Até 10% de umidade relativa de ar em uma única vez de 10 cm de espessura.
C. TOLERÂNCIA DIMENSIONAL	Até 10% de umidade relativa de ar em uma única vez de 10 cm de espessura.
CONCRETO	
A. RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A TRACÇÃO NA PULSÃO (R _{ct})	1,5 MPa.
B. RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO (R _{ck})	15 MPa.
C. COEFICIENTE DE DILATAMENTO TÉRMICO	10 x 10 ⁻⁶ / °C.
D. RELAÇÃO ALCANTARADO - FIBRA	100/100.
E. TIPO DE APLICAÇÃO DE BARRAS	Entre arma e base.
F. TIPO DE APLICAÇÃO DE BARRAS	Entre arma e base.
G. APLACAMENTO DO CONCRETO	Entre arma e base.
H. RETRAÇÃO SAGINA DO CONCRETO DE BARRAS (R _{sc})	Até 10%.
I. A MACROFIBRA A SER UTILIZADA SEM MACROFIBRA - 4,5 kg/m ³ - 10 MPa.	
Fundamental a utilização de controle de umidade em 10%.	
ACABAMENTO SUPERFICIAL	
A. PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO	Acabamento de concreto.
PLANEJAMENTO E NIVELAMENTO	
A. ÍNDICE DE PLANEJAMENTO	Até 10% de umidade relativa de ar em uma única vez de 10 cm de espessura.
B. ÍNDICE DE NIVELAMENTO	Até 10% de umidade relativa de ar em uma única vez de 10 cm de espessura.
CURA DO CONCRETO	
A. CURA	Utilização de plástico ou outro material impermeável em 10% de umidade relativa de ar em uma única vez de 10 cm de espessura.
LIBERAÇÃO AO USO	
A. LIBERAÇÃO DO USO	Até 10% de umidade relativa de ar em uma única vez de 10 cm de espessura.
CONTROLE TECNOLÓGICO	
A. IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO	Até 10% de umidade relativa de ar em uma única vez de 10 cm de espessura.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DOCUMENTO	
Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de Dois Córregos e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa da Prefeitura Municipal de Dois Córregos.	

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO



FL. 01/01

TÍTULO
PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA LÍVIO GODEGHESI

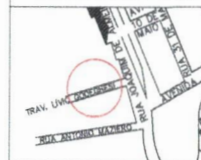
LOCAL
TRAVESSA LÍVIO GODEGHESI

SANITÁRIO
VILA SANTA TERESA

UBIDADE
DOIS CÓRREGOS / SP

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO
PROFESSOR MATEMÁTICA
RUA SERRA
MAZZIERO/SP
ACESSO: 42840125846

CELSO ALEXANDRE Assinado de forma digital
FORNACIARI:4284012 por CELSO ALEXANDRE
5846 FORNACIARI:42840125846

ÁREAS
PAVIMENTAÇÃO 204,44 m²

CELSO ALEXANDRE FORNACIARI
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO
ESPANHOL: CELSO
CREA/SP: 507.059.411-5

ART. 262.025.219.309-9